

# **EDITAL ESPECÍFICO MESTRADO EM EXTENSÃO RURAL (CÓDIGO 924)**

## **EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE SELEÇÃO PRPGP/UFSM N. 004 /2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

Edital Geral 028/2021 – ingresso no 1º semestre de 2022

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. A inscrição e o envio dos documentos necessários à avaliação do candidato serão realizados via web, **de 09/03/22 até às 12h de 18/03/22**, no link disponível na página do Edital Extraordinário de Seleção PRPGP/UFSM N. 004 /2022, de 09 de março de 2022, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.
- 1.2. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital específico.
- 1.3. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.
- 1.4. O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição, conforme instruções do Edital Extraordinário de Seleção PRPGP/UFSM N. 004 /2022 e deste edital específico.

### **2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO**

- 2.1 Área de Concentração: Extensão Rural e Desenvolvimento: 11 vagas.
- 2.2 Vagas gerais: 09 vagas
- 2.3 Candidatos (as) estrangeiros (com bolsa de estudo do país de origem): 02 vagas
- 2.4. Não havendo candidatos estrangeiros classificados, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos das vagas gerais.
- 2.5 Candidato: Diplomados com Graduação em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 2.6 O mesmo candidato poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas deste Edital Específico. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

### **3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – formato digital em arquivo PDF legível.**

#### **3.1 Documentos obrigatórios de identificação e titulação:**

3.1.1 A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

### **3.1.2 Documento de identificação com foto:**

3.1.2.1. Para brasileiros: A apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (RG, CNH, Passaporte, etc.) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o (a) candidato (a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.1.2.2. Para estrangeiros: a apresentação de passaporte é obrigatória. Em caso de classificação, o número do passaporte é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

### **3.1.3. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:**

3.1.3.1 Comprovante de titulação de Graduação: Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso;

3.1.3.2 O atestado de provável formando ou atestado de conclusão somente será aceito para participação no processo de seleção e o (a) candidato (a) deverá enviar o Diploma ou Certificado no momento da confirmação de vaga.

## **3.2 Documentos para avaliação dos (as) candidatos (as):**

3.2.1 Curriculum Vitae

3.2.2 Pré-projeto de pesquisa

3.2.3 "Curriculum Vitae" acompanhado de documentos comprobatórios ordenados e numerados conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 1. No mesmo arquivo, após o Curriculum Vitae deverá vir o Anexo 1 e, na sequência, toda a documentação comprobatória. Em cada item do Curriculum Vitae e do Anexo 1 deve ser assinalado o número da página em que se encontra a respectiva documentação comprobatória.

3.2.4 A ficha de avaliação do "Curriculum Vitae" constante no ANEXO 1 deverá ser devidamente preenchida pelo candidato e assinada nas duas páginas. Nos itens 2 a 6 da referida ficha somente devem constar informações a partir de janeiro de 2017;

- 3.2.5 Histórico escolar dos Cursos de Graduação e de Especialização.
- 3.2.6 Projeto de pesquisa com no máximo 15 páginas, espaçamento entre linhas de 1,5 (um vírgula cinco), fonte Times New Roman 12 ou Arial 11, que será avaliado conforme ficha de avaliação (ANEXO 2).
- 3.2.7 O projeto deverá contemplar na sua estrutura, minimamente: Título do Projeto; Introdução; Justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos; Referencial teórico, Metodologia e Referencias.
- 3.3 O não envio da documentação obrigatória acarretará na eliminação do candidato na primeira etapa (eliminatória). Já a documentação incompleta ou fora de padrão, da forma especificada, de qualquer destes documentos acarretará no abatimento, pela metade, da nota do "Curriculum Vitae".
- 3.4 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>) ou e-mail [ppgextr@ufsm.br](mailto:ppgextr@ufsm.br)

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1. Primeira Etapa (eliminatória): análise do projeto de pesquisa, peso cinco (5,0) e do Curriculum Vitae, peso cinco (5,0);
- 4.1.2 A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por dois docentes do PPGExR, conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 2;
- 4.1.3 Para efeito da composição da nota do Curriculum Vitae, em cada um dos itens de 1 a 6 do ANEXO 1, aquele que obtiver maior pontuação receberá a nota máxima daquele item, e os demais receberão notas proporcionais a este.
- 4.1.4 O número de candidatos selecionados para a segunda etapa será de até duas vezes o número de vagas gerais e estrangeiras, separadamente. O ponto de corte da primeira etapa é nota igual a cinco (5,0).
- 4.1.5 As inscrições indeferidas e a relação dos candidatos classificados para a primeira etapa, serão divulgadas até o dia 23 de março de 2022 na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>).
- 4.1.6 Caso o candidato queira interpor recurso à homologação da sua inscrição dessa primeira fase, deverá fazê-lo por declaração assinada e digitalizada

enviada para o endereço eletrônico [ppgextr@ufsm.br](mailto:ppgextr@ufsm.br), impreterivelmente no dia 24 de março de 2022. A divulgação do resultado da avaliação do recurso será publicada na página do programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>) no dia 25 de março de 2022.

- 4.1.7 A relação dos candidatos à segunda etapa, será divulgada até o dia 29 de março de 2022 na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).
- 4.1.8 Caso o candidato queira interpor recurso dessa primeira fase, deverá fazê-lo por declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico [ppgextr@ufsm.br](mailto:ppgextr@ufsm.br), impreterivelmente no dia 30 de março de 2022. A divulgação do resultado da avaliação do recurso será publicada na página do programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).
- 4.1.9 A relação final dos candidatos à segunda etapa, bem como o cronograma contendo o dia, o horário e o link da videoconferência para a realização das avaliações orais, serão divulgadas no 31 de março de 2022 na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

#### 4.2 Segunda Etapa: avaliação oral

- 4.2.1 As avaliações orais serão realizadas no dia 01 e 04 de abril de 2022.
- 4.2.2 Será utilizada exclusivamente a plataforma Google Meet para realizar as videoconferências das avaliações orais as quais serão gravadas. A identificação do candidato será através de documento com fotografia no ato da abertura. O computador do candidato deverá possuir câmera e microfone. A UFSM não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet no momento da avaliação oral.
- 4.2.3 Os candidatos serão avaliados conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 3.
- 4.2.4 O tempo médio de duração de cada avaliação oral será de 30 minutos, e serão abordados os seguintes aspectos:
  - 4.2.5 I - Projeto de pesquisa proposto;
  - 4.2.6 II - Relação do projeto com a trajetória pregressa do candidato e com problemáticas atuais do desenvolvimento rural e da extensão rural;

- 4.2.7 III - Conhecimento do candidato sobre o Programa e suas linhas de pesquisa;
- 4.2.8 IV - Desempenho cognitivo e comunicacional geral do candidato na avaliação oral.
- 4.2.9 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/> ou por e-mail [ppgextr@ufsm.br](mailto:ppgextr@ufsm.br).

## 5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A nota mínima para classificação será igual a cinco (5,0), obtida através da nota da primeira etapa, com peso cinco (5,0), e da segunda etapa, com peso cinco (5,0).
- 5.2 Em caso de empate, será classificado o candidato com melhor desempenho da nota do Curriculum Vitae. Mantendo-se o empate, será classificado o candidato com maior idade.
- 5.3 A divulgação dos resultados da segunda etapa e da classificação final preliminar será realizada até o dia **08 de abril de 2022**, na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>).
- 5.4 Não havendo candidatos estrangeiros classificados na listagem final (1<sup>a</sup> + 2<sup>a</sup> etapa), as vagas de candidatos estrangeiros podem ser preenchidas por candidatos de vagas gerais.

## 6. DOS PEDIDOS DE RECURSO

O candidato que desejar contestar o resultado final e a lista de candidatos classificados e suplentes, divulgada pela PRPGP, poderá interpor recurso administrativo através de e-mail ao endereço [ppgextr@ufsm.br](mailto:ppgextr@ufsm.br), até as 17:h do dia 12 de abril de 2022, conforme Edital Extraordinário de Seleção PRPGP/UFSM N. 004 /2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

- 6.1 Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio.

## 7. DO CRONOGRAMA INTERNO DE SELEÇÃO:

7.1. A seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	DATAS
Divulgação da lista de candidatos (as) aptos (as) a participarem da seleção	23/03/2022
Interpor recurso sobre inscrição não homologada	24/03/2022
Resultado recurso inscrição não homologada	25/03/2022
Relação Candidatos aprovados para a 2 <sup>a</sup> Etapa	29/03/2022
Recurso dos resultados da 1 <sup>a</sup> etapa	30/03/2022
Relação final candidatos aprovados para a 2 <sup>a</sup> etapa	31/03/2022
Cronograma contendo o dia, o horário e o link da avaliação oral	31/03/2022
2 <sup>a</sup> etapa – Avaliação Oral	01 e 04/04/2022
Divulgação do resultado Preliminar	08/04/2022
Interpor recurso administrativo	Até 12/04/2022
Divulgação do resultado final	14/04/2022

**Vitor Kochhann Reisdorfer**

Coordenador do PPG em Extensão Rural

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

**ANEXO 1**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO "CURRICULUM " (Mestrado)**

Preencha na coluna em branco as informações solicitadas. Anexe a esta ficha os documentados comprobatórios organizados na MESMA SEQUÊNCIA e NUMERADOS conforme a primeira coluna dos itens da ficha.

As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não comprovados, não numerados ou enquadrados incorretamente não serão considerados.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

	<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Nº pg*</b>	<b>Total pontos candidato</b>	<b>Total pontos banca</b>
	<b>1. Formação</b>	<b>Máximo 1,5</b>			
1.1	Especialização na área de Extensão Rural	1,00 cada			
1.2	Especialização em outra área	0,50 cada			
1.3	Suficiência em língua estrangeira	0,25 cada			
		Somatório Parcial			
	<b>2. Atividade de Pesquisa/Publicações</b>	<b>Máximo 3,0</b>			
	Periódicos QUALIS (área de origem do periódico)				
2.1	2.1. Publicação de Artigo científico em periódico com Qualis (Classificação de Periódicos no Quadriênio 2017-2020)				
	A1	1,00 para cada artigo			
	A2	0,85 para cada artigo			
	A3	0,70 para cada artigo			
	A4	0,55 para cada artigo			
	B1	0,40 para cada artigo			
	B2	0,25 para cada artigo			
	B3	0,10 para cada artigo			
	B4	0,05 para cada artigo			
	C	0,02 para cada artigo			
<b>2.2</b>	<b>Outros Itens</b>				
2.2.	2.2.1. Bolsista de Pesquisa (FIPÉ, PIBIC, etc.)	(06 meses = 0,20 pontos)			
2.2.	2.2.2. Artigos de divulgação científica e/ou tecnológica	(cada artigo = 0,10 pontos) máximo 0,50			

2.2.3	Artigos em anais de eventos internacionais	(cada artigo = 0,30 pontos)			
2.2.4	Artigos em anais de eventos nacionais	(cada artigo = 0,20 pontos)			
2.2.5	Artigos em anais de eventos regionais ou locais	(cada artigo = 0,10 pontos)			
2.2.6	Capítulos Publicados em Livro**				
	CL1	0,70 para cada capítulo			
	CL2	0,60 para cada capítulo			
	CL3	0,50 para cada capítulo			
	CL4	0,40 para cada capítulo			
	CL5	0,30 para cada capítulo			
2.2.7	Livros Autorais				
	L1	3,00 para cada livro			
	L2	2,40 para cada livro			
	L3	1,80 para cada livro			
	L4	1,20 para cada livro			
	L5	0,60 para cada livro			
2.2.8	Livros Organizados				
	L1	1,50 para cada livro			
	L2	1,20 para cada livro			
	L3	1,00 para cada livro			
	L4	0,80 para cada livro			
	L5	0,60 para cada livro			
2.2.9	Orientação de Bolsistas IC, Monografias, TCCs	(cada orientação = 0,10 pontos)			
2.2.10	Bancas Examinadoras (Monografias, TCCs..)	(cada banca = 0,10 pontos)			
2.2.11	Coordenador de projeto de pesquisa	(0,25 cada projeto)			
		Somatório Parcial			
<b>3. Atividade de Extensão Universitária</b>		<b>Máximo 1,75</b>			
3.1	Coordenador de projeto de extensão	(0,25 cada projeto)			
3.2	Orientador de Bolsista de Extensão	(cada orientação = 0,10 pontos)			
3.3	Número de projetos de extensão que participou	(0,20 pontos cada projeto)			
3.4	Apresentação/relato de experiência, em congressos	(0,20 cada apresentação)			
		Somatório Parcial			
<b>4. Atividade de Docência</b>		<b>Máximo 1,00</b>			
4.1	Monitoria inclusive EAD	(6 meses = 0,20 pontos)			
4.2	Ensino 3º grau	(6 meses = 0,50 pontos)			
4.3	Ensino em escola agrotécnica	(6 meses = 0,20 pontos)			
4.4	Ensino em escola de ensino médio	(6 meses = 0,10 pontos) máximo 1,0			

4.5	Cursos extracurriculares (ministrados)	(0,05 pontos cada curso), máximo 1,0			
4.6	Palestras e Congêneres (ministrados)	(0,05 pontos cada palestra) máximo 1,0			
		Somatório Parcial			
	<b>5. Atividades técnico/administrativas/representat ivas</b>	<b>Máximo 0,75</b>			
5.1	Participações em órgãos colegiados	(12 meses = 0,20 pontos) máximo 0,40			
5.2	Participações em comissões organizadoras e bancas de concurso público	(0,20 pontos em cada evento) máximo 0,40			
5.3	Representações em outros órgãos	(0,20 para cada entidade) máximo 0,20			
5.4	Prêmios estaduais e/ou nacionais na área	(0,2 cada prêmio) máximo 0,5			
		Somatório Parcial			
	<b>6. Atividade profissional</b>	<b>Máximo 2,0</b>			
6.1	Experiência profissional na área de Extensão Rural	(0,4 para cada ano comprovado)			
6.2	Experiência profissional em área correlata	(0,2 para cada ano comprovado)			
		Somatório Parcial			
		<b>Nota Geral</b>			

\*Número da página do comprobatório

\*\* Orientações da CAPES para classificação de livros

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

ANEXO 2  
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS (Mestrado)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nome do avaliador: \_\_\_\_\_

Os itens 1 e 2 serão pontuados com nota de 0 a 10, considerando 0 como nada consistente e 10 como muito consistente. O item 1 representa 20% da nota final, enquanto o item 2 representa 80%. Dentro do item 2, cada subitem representa 10% da composição da nota. A pontuação do item 2 será a média das pontuações dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8.

1. RELEVÂNCIA DO TEMA PARA AS LINHAS DE PESQUISA DO PPGExR

2. CONSISTÊNCIA DO PROJETO DE PESQUISA DENTRO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGExR: Extensão Rural e Desenvolvimento

- 2.1. Título do projeto
- 2.2. Introdução
- 2.3. Justificativa
- 2.4. O problema de pesquisa
- 2.5. Objetivos
- 2.6. Revisão Teórica
- 2.7. Método
- 2.8. Referências

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL**

**ANEXO 3  
FICHA DE AVALIAÇÃO ORAL (Mestrado)**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nome do avaliador: \_\_\_\_\_

Os itens 1 a 5 serão pontuados com nota de 0 a 10, considerando 0 como muito ruim e 10 como muito bom. Para a composição da nota final será atribuído para cada item um peso. Os itens 1 e 2 compõem cada um 30%, enquanto que os itens 3 e 4 compõem cada um 10%, e por sua vez o item 5 compõe 20%.

1. Consistência na defesa do Projeto de Pesquisa
2. Consistência na defesa da relação do Projeto de Pesquisa com problemáticas atuais da Extensão Rural e do Desenvolvimento Rural
3. Consonância do Projeto de Pesquisa com a trajetória pregressa do candidato
4. Demonstração de conhecimento sobre o Programa e suas linhas de pesquisa
5. Desempenho geral do candidato na avaliação oral (capacidade de argumentação, capacidade de interpretação das questões propostas, focalização das respostas nas questões propostas, clareza e objetividade nas respostas)